

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 723/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 3/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.922624/2025-97

Expediente: 0844102/25-3

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1055/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3662990] por meio do qual a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde solicita a concessão de excepcionalidade para a importação de 961.150 unidades do medicamento antimoníato de meglumina 300mg/mL, solução injetável, fabricado pelo laboratório Haupt Pharma Livron (França), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com leishmaniose no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 961.150 (novecentas e sessenta e uma mil cento e cinquenta) unidades do medicamento Antimoniato de Meglumina 300mg/mL, solução injetável, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 180/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3673896).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3696202** e o código CRC **B195EE9E**.

Referência: Processo nº
25351.922624/2025-97

SEI nº 3696202